



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **956**

EMENTA: - "AMPLIA A LOTAÇÃO DA CLASSE DE PROFESSORES PRIMÁRIOS I E II DO QUADRO ÚNICO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ~~promulgo~~ **PROMULGO** a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artº 1º - A classe de Professor Primário I, do Quadro Único constante da letra "a", do anexo II da deliberação 893 de 28/11/1967, passa a ser ordenada pelo nível de vencimento "3" da referida lei.

Artº 2º - A classe de Professor Primário II, do Quadro Único constante da letra "a", do anexo II, da deliberação supra citada, passa a ser ordenada pelo nível de vencimento "4" da referida lei.

Artº 3º - Fica mantida em 350 (trezentos e cinquenta) a lotação constante do Anexo I - Grupo Ocupacional Educação e Saúde - Série de Classe - 5.01 - Classe 5.01.1 - Professor Primário I, integrante da Deliberação nº 893/67, alterada pela Deliberação nº 920/68.

Artº 4º - Fica ampliada para 160 (cento e sessenta) nos termos do inciso II do artigo 151 da Constituição Estadual, a lotação constante do anexo I - Grupo Ocupacional: Educação e Saúde - Série de Classes: 5.01 - Classe 5.01.2 - Professor Primário II, integrante da deliberação nº 893 de 28/11/1967.

Artº 5º - Os cargos resultantes do acréscimo de lotação de que trata o artigo 4º, serão providos na forma do disposto no artigo 11, inciso II, da Deliberação nº 893 de 28/11/1967.

Artº 6º - As disposições da presente deliberação terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Artº 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente deliberação em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 7 de novembro de 1968

Fernando Mario Netto
Fernando Mario Netto
Presidente

